

**REGISTRO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 003/2025**

Aos **06 (seis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco**, às 08h00min começou o prazo para o recebimento da documentação de forma online e presencial dos senhores leiloeiros que desejam participar do credenciamento do município de Ibirajuba/PE. Ao todo houve a entrega de documentos de 06 (seis) leiloeiros oficiais, sendo 02 (dois) enviados por e-mail e recebidos de forma presencial e 05 (quatro) de forma online.

Aos **12 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h00**, na Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, situado na Avenida Tenente Xavier, nº 100. Centro. Ibirajuba/PE, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela portaria nº 244/2025 de 30 de outubro de 2025, para analisar os documentos apresentados para CREDENCIAMENTO de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis do município de Ibirajuba/PE, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes, em conformidade com o permissivo legal, art. 79 e seguintes da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Osman Sobral e Silva, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEPE nº 26700000285 HABILITADO**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, inicia a confecção do termo de credenciamento para o respectivo interessado.

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Onildo de Moraes Silva, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEPE nº 26700001664 HABILITADO**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, inicia a confecção do termo de credenciamento para o respectivo interessado.

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEPE nº 26700001770 HABILITADO**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, inicia a confecção do termo de credenciamento para o respectivo interessado.

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Cesar Augusto Aragão Pereira, Leiloeiro Oficial nº x INABILITADO**, pois não apresentou os seguintes documentos em conformidade com o edital no item 6.1.2. Por esta razão, a Comissão de Credenciamento o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata, para que o interessado protocole a regularização, caso seja de seu interesse a revisão da decisão.

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEPE nº 26700001818 HABILITADO**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, inicia a confecção do termo de credenciamento para o respectivo interessado

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Gervásio Vasconcelos de Albuquerque, Leiloeiro Oficial nº x INABILITADO**, pois não apresentou os seguintes documentos em conformidade com o edital no item 6.1.2. Por esta razão, a Comissão de Credenciamento o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata, para que o interessado protocole a regularização, caso seja de seu interesse a revisão da decisão.

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEPE nº 26700001826 HABILITADO**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, inicia a confecção do termo de credenciamento para o respectivo interessado.

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Lucas Rafael Antunes Moreira, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEPE nº 26700001800 HABILITADO**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, inicia a confecção do termo de credenciamento para o respectivo interessado.

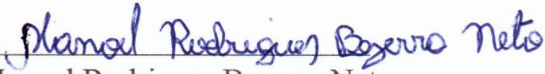
A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Celso Alves Cunha, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEC nº 13 HABILITADO**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, inicia a confecção do termo de credenciamento para o respectivo interessado.

Em conformidade com o edital do credenciamento no item 8.8, o certame tem como critério de credenciamento a ordem temporal de recebimento das documentações, a contar das 08h do dia 06/11/2025, evidenciamos, por fim, a ordem de classificação dos senhores credenciados.

1º Osman Sobral e Silva; 2º Onildo de Moraes Silva; 3º Daniel Elias Garcia; 4º Lucas Rafael Antunes Moreira; 5º Jonas Gabriel Antunes Moreira; 6º Fernando Caetano Moreira Filho; 7º Celso Alves Cunha.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Ela e os demais membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Ibirajuba/PE, 12 de novembro de 2025

  
Manoel Rodrigues Bezerra Neto  
Matrícula 148210-5



*Claudson Gomes da Silva*

Claudson Gomes da Silva

Matrícula 149055-3

*Manoel Matias Muniz de Moraes*

Manoel Matias Muniz de Moraes

Matrícula 141975-1

